



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 3/2019

Considerando que são alunos finalistas aqueles aos quais faltem até duas unidades curriculares para concluir o curso de licenciatura em Direito,

Atendendo a que certas unidades curriculares apenas são lecionadas no segundo semestre do ano letivo, donde resulta um maior tempo de espera para os alunos finalistas que têm em atraso essas unidades curriculares,

Determina-se, a título excecional, o seguinte:

1. Os estudantes aos quais falte somente no 2.º semestre a Unidade Curricular de Direito Processual Civil II, podem inscrever-se no exame escrito do 1.º semestre dessa mesma Unidade Curricular, ainda que referente a uma turma diversa daquela em que estão inscritos ou que frequentam;
2. A inscrição é efetuada presencialmente na Divisão Académica, nos dias 14 a 18 de janeiro (inclusive);
3. A inscrição para a realização do exame no 1.º semestre do ano letivo 2018/2019 nos termos previstos pelo número 1 preclui a possibilidade de realização do mesmo exame no 2.º semestre, sem prejuízo do direito à época de recurso, a ter lugar no 1.º semestre do ano letivo 2018/2019;
4. O exame terá lugar na seguinte data:
 - a. Direito Processual Civil II: 21 de janeiro, às 16 horas.

Lisboa, 7 de janeiro de 2019

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)